

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UFSJ
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**A UTILILIZAÇÃO DO RECURSO PÚBLICO DESTINADO À
EDUCAÇÃO MUNICIPAL APLICADO PELA GESTÃO
ADMINISTRATIVA ESCOLAR.**

EDNA APARECIDA PEREIRA DOS ANJOS

RESUMO

Este estudo teve a pretensão de analisar a utilização do recurso público destinado à educação municipal aplicado pela gestão escolar no município de Montes Claros/MG. Tendo no diretor da instituição, o gestor de todos os recursos, rastreando além da atuação pedagógica, observando as bases da Constituição Federal e o Conselho de Educação do município que tratam da importância de transparência no processo de desenvolvimento social através da educação. O que na prática apresenta ação diferente do que normatiza as leis, já que o trabalho permitiu identificar evidências empíricas de baixo nível de transparência, uma vez que o processo apresenta alto grau de verticalidade com controle centralizado na Secretaria de Educação do município, e contradiz a atual ideia de gestão escolar participativa.

INTRODUÇÃO

As necessidades do uso adequado do bem público na forma de aplicação dos recursos na educação foram discutidas inicialmente nos Estados Unidos em 1966 a respeito da efetividade dos mesmos aplicados nas instituições de ensino municipal e teve início com o objetivo de avaliar a diferença no desempenho de 600 mil estudantes de várias instituições diferentes, e resultou no embate de dois estudiosos, Erik A. Hanushek (1992) que defendeu a ideia de que a injeção de mais dinheiro não é o suficiente, enquanto Alan B. Krueger (1995), critica o entendimento de Erik e sustenta as políticas de aumento de recursos para às escolas, análise de Dias (2012). Metodologia difundida ao longo do tempo com adaptações à realidade econômica e cultural de cada nação assim como aplicações de processos para melhoramento do uso dos recursos disponíveis.

Considerando a constância de escassez do recurso público de modo geral, o cuidado com o uso desse bem no âmbito municipal é de grande relevância quando de suas aplicações por gestores capacitados.

O controle de políticas públicas, com foco nos problemas sociais específicos, é uma forma de identificar e confrontar características e divergências para aplicação do bem público e contribuir para o aprimoramento de um referencial teórico em direção a uma nova perspectiva de atuação de governo e cidadãos em prol da sociedade como um todo. Matos e Ferreira (2013) trataram de políticas públicas como forma de combate a corrupção, sendo esta considerada uma mazela social.

O município de Montes Claros (MG), objeto de estudo deste trabalho, mesmo dispondo da Lei nº 3.672 (nov/2006), que trata da regulamentação da Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, e tem como norma a eleição dos diretores e vice-diretores, o que se popularizou até a gestão anterior, foram às indicações com forte característica de favorecimento político individualizado. O que ignora a lei mencionada assim como as normas da LDB – Lei de Diretrizes e Bases – de regulamentação do ensino de instâncias governamentais superiores.

PROBLEMA DE PESQUISA

A ideia de bem público se manifesta na sociedade com a formação do Estado, na forma de patrimônio e serviços, sendo o último tratado como direito de todos, esses atualizados na constituição federal brasileira (CF/1988). Segundo Thiry-Cherques (2009)

Max Weber, sociólogo alemão, em estudo sócio-histórico compreende que racionalização deve ser acompanhada de ações como forma de controle sistemático para que se promova mudança social de fato. E apesar de existir diversas literaturas que tratam do termo bem público e sua aplicabilidade e dispor de um avanço tecnológico globalizado que teoricamente atinge a todos, o que se nota é que são descritos com termos de fácil compreensão, somente a poucos.

Para amenizar esse espaço o comportamento dos governos não obteve muito êxito, uma vez comprometidos com a evolução dos modelos econômicos e suas exigências buscando corrigir falhas do mercado comercial e manter favorecimento político individual. Ignorando, de certa forma as premissas: (3) observância obrigatória da legalidade pela administração pública; (4) separação de poderes como garantia da liberdade ou controle de possíveis abusos; (7) em alguns casos, a existência de controle de constitucionalidade das leis como garantia ante o despotismo do Legislativo, do Estado de Direito Constitucional (MORAES, 2011). Assim, o problema de pesquisa proposto é: Como a formação dos gestores educacionais de uma cidade do norte de Minas pode impactar, de forma qualitativa, em uma melhor utilização dos recursos públicos disponíveis nas unidades de ensino?

Conceitos: educação (ensino e aprendizagem), formação do gestor (cursos de licenciatura), recurso público, qualidade.

Propõe-se discutir formas de conscientização social nas atuais formas de gestão pública municipal, tendo em vista a dinâmica econômica no processo de globalização, proporcionada pela evolução tecnológica. O gestor das escolas municipais precisa vencer os desafios regionais da cultura de cabresto, também conhecida como política de coronéis, e colaborar de forma efetiva na construção do bem estar social.

HIPÓTESE

Apresenta-se neste trabalho a hipótese de que as leis, por vezes, são ignoradas na composição de equipes de gestores públicos de educação municipal visando atender as coligações políticas partidárias, de maneira não oficial, a garantia de cargos e favores políticos em troca de voto, o que vem comprometendo o bom uso dos recursos públicos destinados as unidades de ensino municipal e por consequência o ensino e aprendizagem dos alunos devido à formação em licenciatura destes gestores não abarcar de maneira efetiva a formação para gestão pública.

OBJETIVO GERAL

Verificar como a formação dos gestores educacionais de uma cidade do norte de Minas pode impactar, de forma qualitativa, em uma melhor utilização dos recursos públicos disponíveis nas unidades de ensino.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Identificar o conceito de educação (ensino aprendizagem) e suas mudanças de concepção ao longo da história;

Conhecer o processo de formação dos gestores educacionais nos cursos de licenciatura e suas especializações *latu sensu*;

Compreender como se dá a eleição/indicação dos gestores nas unidades de ensino neste município e;

Perceber quais são os recursos públicos disponibilizados as unidades de ensino e como esses são utilizados.

JUSTIFICATIVA DO ESTUDO

A colocação do termo uso adequado do bem público como questionamento de divulgação e capacitação de sua importância na gestão pública municipal na proposta de conversão dos paradigmas existentes. Aos gestores públicos compele ir além da gestão de valores específicos, apresenta-se a necessidade de formação de uma estrutura consistente capaz de produzir e manter o patrimônio público com efetividade, garantindo ainda a qualidade e o comprometimento pedagógico com o ensino-aprendizagem. Paralelo às atividades de gestão pública apresenta a corrupção (busca de vantagens privadas em desfavor do bem comum), como incômodo e desrespeito a cidadania.

A importância atual do tema: A utilização do recurso público destinado à educação municipal pela gestão escolar se manifesta da necessidade de formação de seres conscientes de direitos e principalmente do equilíbrio desses com os deveres cidadãos de cada um.

Tendo em vista o contexto atual no qual se discute a ética no serviço público como reflexo da sociedade e da realidade municipal observada, este trabalho propõe discutir as competências formativas dos gestores municipais de educação para com os recursos

públicos disponíveis nas unidades de ensino do município de uma cidade, de aproximadamente 400.000 habitantes do Norte de Minas Gerais.

METODOLOGIA

A metodologia de pesquisa que se pretende utilizar será a pesquisa bibliográfica e documental, uma vez que, a pesquisa de campo necessitaria de recursos e autorizações, que essa pesquisadora não dispõe. Por meio das fontes de informação a pesquisa permitirá segundo Treinta e Sant'Anna (2011) entender o que foi produzido de conhecimento e avaliar o tema às tendências do estudo, bem como apontar os órgãos existentes que tratam de normas específicas da gestão pública de ensino municipal.

A pesquisa bibliográfica é definida por KAIMEN (2008) como uma investigação realizada com o intuito de levantar um conhecimento disponível sobre teorias, a fim de analisar, produzir ou explicar um objeto sendo investigado. É um dos procedimentos técnicos mais comuns assim como a pesquisa documental que diverge da anterior por não possuir um tratamento analítico de seu conteúdo: pesquisa experimental, levantamento de dados, estudo de campo e de caso.

REFERENCIAL TEÓRICO

Para este trabalho foram utilizados a Constituição Federal/1988, o Plano Municipal de Educação de Montes Claros/MG 2015-2025 e artigos relacionados ao uso adequado do bem público municipal.

A CF/88 (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988), conceituada pela InfoEscola como sendo a atual Carta Magna do Brasil, é a sétima constituição do país e a sexta de sua república, bem como a última a consolidar a transição de um regime autoritário, conhecido como Ditadura Militar (1964-1985) para um democrático denominado Nova República (1985-atual). Elaborada por 559 parlamentares com diversas crenças políticas, além de restabelecer a inviolabilidade de direitos e liberdades básicas instituiu uma vastidão de preceitos progressistas, como a igualdade de gêneros, a criminalização do racismo, a proibição total da tortura e direitos sociais como educação, trabalho e saúde para todos.

Várias das práticas adotadas pelos profissionais de educação tem parametrização na legislação vigente. A educação (ensino/aprendizagem) está definida na constituição Federal/1988 como:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua *qualificação para o trabalho*.

Partindo desse entendimento, é possível dizer que os estudos do filósofo Karl Max (1818-1883) que defende a educação como forma de combate a alienação e a desumanização e Henri Wallon (1879-1962) que considera que são necessários elementos de afetividade, movimento, inteligência e formação do eu (ser), como parâmetros para uma educação mais humanizada, se complementando na teoria.

A formação dos gestores educacionais nos cursos de licenciatura e suas especializações *latu sensu* teve sua regulamentação em 1939 com o Decreto-Lei nº 1.190 que tem no Art. 1º as seguintes finalidades:

- a) preparar trabalhadores intelectuais para o exercício das altas atividades de ordem desinteressada ou técnica;
- b) preparar candidatos ao magistério do ensino secundário e normal;
- c) realizar pesquisas nos vários domínios da cultura, que constituam objeto de ensino.

O gestor escolar deve ser capacitado, na concepção de ALMEIDA (2017) com uma formação que satisfaça as necessidades de organizar e administrar uma instituição com vínculo entre o pedagógico e o administrativo para promover o aprendizado e a construção cidadã a partir de elementos disponíveis geradores de transformação social.

Em 1968 com a Lei nº 5.540 foi possível incluir na grade de formação superior modalidades distintas na tentativa de atender o mercado de trabalho. Nos anos 80 acentuou o movimento para que o currículo fosse centrado na formação de professores do ensino fundamental que foi regulamentado em 1996, através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394 – “A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia”. Ou seja, o profissional que se formou em Pedagogia e quer atuar como gestor escolar precisa realizar especialização na área, o que é dificultado pela, pela jornada dupla de trabalho de grande parte dos profissionais de educação.

O Plano Municipal de Educação (PME) tem a função de elaborar um trabalho ágil e organizado, alinhado ao Plano Nacional de Educação (PNE) em que as ideias, metas e

compromissos sejam convergentes a educação básica. O município recebe do governo federal recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, criado por Emenda Constitucional nº 53/2006 fundos provenientes de impostos e repassados para manutenção de grande parte das despesas com docentes; Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE-2005) que contribui com: crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis por meio da oferta de alimentação nutricional escolar, sendo que desse recurso 30% tem a obrigatoriedade de ser compra da agricultura familiar regional (Art. 14 da Lei 11.947/09) e PAR-Plano de Ações Articuladas, com planejamento de quatro anos coordenado pela secretaria municipal de educação e elaborado com a participação de gestores, de professores e da comunidade local.

Em 2007 o governo federal brasileiro criou o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância), através da resolução nº 6, de 24 de abril como parte do Programa de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Ministério da Educação. Meio de promover ações objetivas para melhorar a infraestrutura física e pedagógica das escolas e reforçar a autogestão escolar nos planos financeiro. O município em questão foi contemplado em 2012 com o montante de R\$ 2.863.762,33 que até 2015 estava em conta poupança do Banco do Brasil (FNDE, 2015).

Ainda assim a OCDE – Organização para Cooperação Econômica e Desenvolvimento, apresentou relatório referente ao gasto público anual por aluno em 2004 em que compara o investimento de 34 países e destaca o Brasil com US\$1.303,00 ocupando o último lugar e os Estados Unidos US\$12.092,00 em primeiro lugar, conforme matéria publicada no jornal Estado de São Paulo em 19/09/2007.

O município dispõe da Lei nº 3.672, de 01 de novembro de 2006 que trata da gestão democrática do ensino público municipal, conforme está configurado nos seguintes artigos:

Art. 3º. Para melhor consecução de sua finalidade, as normas da gestão democrática do ensino público municipal, no que se refere a educação básica, se estabelecerão conforme os seguintes princípios: I - co-responsabilidade entre Poder Público e sociedade na gestão da escola; II - livre organização e participação dos segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios, através de representação em órgãos colegiados; III - transparência nos mecanismos pedagógicos, administrativos e financeiros; IV – zelo, ética e eficiência no uso dos recursos públicos; V - garantia de descentralização do processo educacional; IV - autonomia dos estabelecimentos de ensino na gestão administrativa, financeira e pedagógica.

Art. 4º. As unidades de ensino terão asseguradas a autonomia pedagógica, administrativa e financeira, nos termos desta Lei e demais normas dela decorrentes, observadas as normas gerais de direito público.

Os modelos tradicionais utilizados para distribuir recursos às instituições de educação no município apresentam limitações quando se apresenta uma estrutura hierárquica verticalizada, com controle baseado em pesquisas domiciliares, cuja estrutura é indivíduo > domicílio > estado > região. O levantamento domiciliar eleva a responsabilidade da empresa de pesquisa, sendo necessário desenvolver mecanismos que garantam que pessoas elegíveis não fiquem sem benefício público, por não ter sido identificada na pesquisa. Corroborado ainda por uma burocracia que em função das regras, várias vezes manipuladas, dependem de tempo para atender as etapas do processo, o que pode comprometer uma decisão e assim atrapalhar a gestão.

A gestão da qualidade surgiu com a Revolução Industrial, que aconteceu em dois períodos (1760 a 1860 – 1860 a 1900) cujo foco era o produto, depois foi aplicada em controle estatístico de processo, durante a Primeira Guerra Mundial (1914 a 1918), e foi aprimorado a partir da Segunda Guerra Mundial (1939 a 1945) para controle do sistema como um todo, o que contribuiu para a ampla abrangência de sua aplicabilidade em vários segmentos da indústria e serviços diversos por todos os continentes seja de gestão pública ou privada, e é definida pela InfoEscola como atividade que coordena, dirige e controla uma instituição com intenção de oportunizar melhoria de produtos/serviços na busca de garantir a satisfação das necessidades das pessoas e órgãos envolvidos no processo.

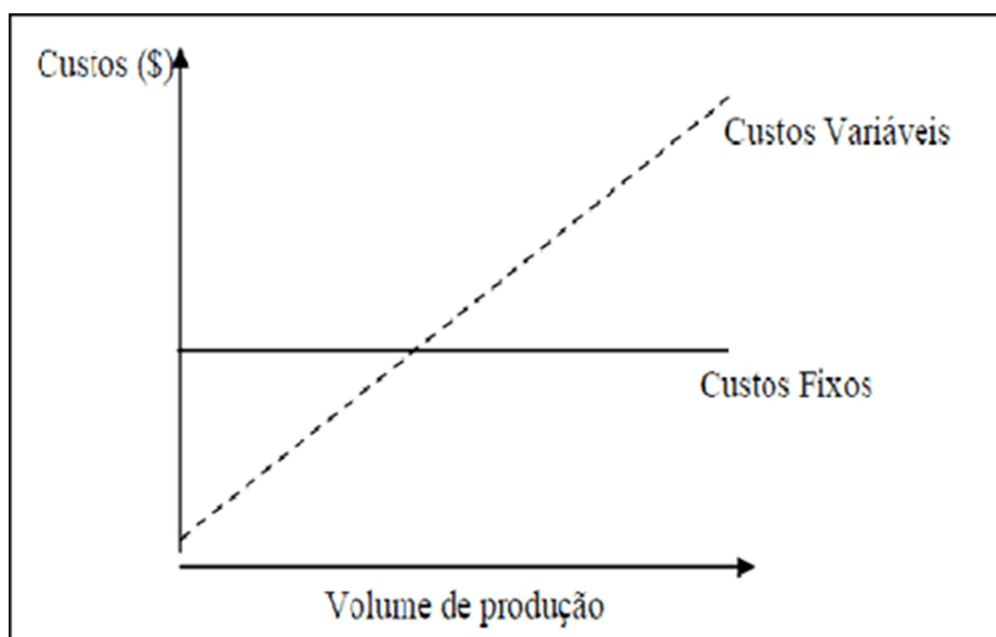
O recurso público na forma de patrimônio público, como o dinheiro, os imóveis ou móveis, requer uma gestão especializada que considera as necessidades e características próprias de cada comunidade. Nas atuais formas de gestão pública municipal, a dinâmica econômica do processo de globalização em função da evolução tecnológica exige ações proativas, como forma de minimizar desperdícios e promover efetividade na aplicação dos recursos disponíveis. O que leva a geração de qualidade para o processo, que na discussão proposta, é o uso adequado dos recursos disponíveis destinados às unidades de ensino municipal e por consequência o ensino/ aprendizagem dos estudantes da rede pública municipal.

O diretor da instituição educacional exerce na rotina funções no setor administrativo, desenvolvimento pedagógico e coordenação do corpo docente. Dispõe de poder para influenciar, de forma positiva ou negativa, a integração entre o grupo de colaboradores ao desenvolver suas habilidades no processo de beneficiar a qualidade da

educação. A administração escolar lida com suprimentos, folhas salariais, reposição de livros, com pessoas e tem o desafio de organizar e resolver os problemas de manutenção da instituição que inclui as famílias dos estudantes.

O dinamismo atual, resultado da evolução tecnológica, contribui de forma direta para identificação das características exigidas do gestor de recursos destinados a educação de responsabilidade do município, a partir do entendimento de que, quem conhece a realidade da instituição é quem trabalha lá. Isso facilita a aquisição de bens e serviços que atenda as necessidades dos estudantes da instituição. O município dispõe do Conselho Municipal de Educação, que é um órgão autônomo, que tem o objetivo de orientar e estabelecer normas, assessorando a Secretaria de Educação e assegurando a participação da sociedade no aumento da qualidade do Ensino oferecido na rede municipal.

Faz parte das atividades de qualquer organização as despesas fixas e variáveis, sendo que as fixas são comuns à maioria das empresas e as variáveis acontecem de acordo com as operações de cada instituição, mesmo quando são da mesma natureza. Por estarem diretamente relacionadas à localização da organização e as necessidades sazonais e imediatas dos clientes internos e externos que a compõe. As despesas fixas, geralmente fazem parte de planejamento de longo prazo, e no caso das instituições educacionais municipais são de responsabilidade da Secretaria de Educação. É comum o entendimento da necessidade de capital de giro (NCG) para atender as demandas variáveis, composta das partes estrutural e conjuntural como define Brasil (1992).



Fonte: Borna (2001, p.42)

Visando contemplar os aspectos operacionais da gestão pública municipal de educação, tramita no Senado Federal desde 2015 o Projeto de Lei nº 439 do senador Donizeti Nogueira (PT/TO), que estabelece que os cargos com atribuições administrativas, em organizações públicas e privadas sejam providos por profissionais com formação técnica/administração regulares e filiados ao CRA (Conselho Regional de Administração).

A gestão escolar participativa com participação de toda a cadeia escolar em busca do que é melhor para todos, tem sido defendida como uma realidade das instituições educacionais para o século XXI. O Portal da Educação disponibiliza um trabalho de LUCK (2008) salientando:

Gestão educacional corresponde ao processo de gerir a dinâmica do sistema de ensino como um todo e de coordenação das escolas em específico, afinado com as diretrizes e políticas educacionais públicas, para a implementação das políticas educacionais e projetos pedagógicos das escolas comprometidos com os princípios da democracia e com métodos que organizem e criem condições para um ambiente educacional autônomo (...).

ANÁLISE DOS RESULTADOS

Esse trabalho procurou identificar o conceito de ensino aprendizagem aplicado na educação municipal de Montes Claros/MG, com ênfase na formação dos gestores educacionais e como isso impacta, de forma qualitativa, em uma melhor utilização dos recursos públicos disponíveis nas unidades de ensino, assim como compreender o processo de eleição/indicação desses nas unidades de ensino a partir do entendimento que administrar requer conhecimento específico de gestão.

Foi possível confirmar que o nível de formação dos professores evoluiu o que contribuiu para o município melhorar os índices do ensino municipal nas avaliações dos órgãos responsáveis. Segundo o Educacenso 2014, 94% dos professores efetivos na educação municipal do município de Montes Claros/MG possuem Curso Superior, dado que confirma servidor com formação profissional adequada à função de educador. No entanto essa bagagem de informação, ainda não tem força o suficiente para enfrentamento das barreiras culturais de submissão e dependência ao sistema de favoritismo presente na região.

A percepção de que os aspectos fundamentais relacionados ao uso dos recursos públicos destinados a educação municipal tem sido ignorados ao longo da história já que os diretores foram indicados aos cargos, por políticos eleitos e/ou de influência regional, favorecendo o clientelismo político. Os indicados sempre foram professores de formação

pedagógica específica, o que ainda é uma realidade, com número limitado dos que, por conta própria buscaram enriquecer o currículo com cursos de gestão administrativa.

Para isso foram contatadas algumas instituições de forma aleatória no período de 15 de maio a 28 de junho de 2018 e fornecido as seguintes informações e questionamentos:

A Instituição:

Conforme contato por telefone com:

Estou cursando Pós Graduação em Gestão Pública Municipal pela UFSJ – Universidade Federal de São João Del-Rey. E estou analisando a gestão dos recursos variáveis na educação municipal de Montes Claros/MG. Conto com sua colaboração ao responder as seguintes questões:

Sim Não - O diretor (gestor) dispõe de autonomia para decidir sobre as necessidades rotineiras da instituição;

Sim Não - As decisões demandadas são discutidas previamente com os colaboradores internos (funcionários/estudantes) e externos (familiares e moradores locais) e

Como são avaliadas as atividades gestoras da instituição?

Grata.

Edna Aparecida Pereira dos Anjos

99182-9192

ednaapanjos2016@gmail.com

As respostas verbalizadas e não formalizadas no questionário fornecido, o que não as fizeram menos reveladoras. Os diretores confirmaram a política de indicação política até a gestão anterior, e que de forma sutil as chaves para as últimas eleições dos mesmos foram “sugeridas” o que confirma o poder político regional e que a atual administração tem incentivado o cumprimento dos artigos 3º e 4º da Lei nº 3.672, de 01 de novembro de 2006 que trata da gestão democrática do ensino público municipal, com eleição dos diretores com formação específica através de avaliações por testes de conhecimento e vocação pessoal.

Ficou demonstrado a forte verticalização na distribuição dos recursos variáveis, aqui representados por suprimentos como: uniforme, material escolar e merenda, que são requisitados pelas instituições a Secretaria de Educação Municipal que adquire e distribui. Processo que vezes abstém-se de atender as requisições e entrega outros produtos justificando o desacordo à conveniência da política de compras da secretaria, prejudicando a organização da escola que tenta atender as demandas da realidade local. Realidade que faz com que alguns estudantes vão às instituições mais para alimentarem do que para buscar conhecimento. Isso prejudica a avaliação gestora da instituição por não deter meios de atuação decisória que vá além da área pedagógica.

Vale ressaltar a indignação e frustração no processo de busca de informação e de dados para melhor analisar a questão proposta, considerando que o município tem aproximadamente 150 instituições de ensino público e ser uma referência educacional de nível superior no Estado. Foi evidente o receio das pessoas para falarem da gestão no que estendeu ao pedagógico, não apresentaram segurança para colocar as informações em uma declaração ou assumir a responsabilidade de responder a um questionário com identificação pessoal e institucional. Dessas, doze que retornaram o contato, disseram que o respeito e aplicação das leis referentes à gestão na educação municipal ainda é uma novidade na região e que será necessário um tempo para acomodação e aceitação no contexto docente e político do município.

Diante desse quadro teoricamente bem parametrizado pelas leis nacional, estadual e municipal sobre uma área que é o embasamento para construção de qualquer nação que presa o ser como indivíduo pensante e participador do desenvolvimento social e econômico, recomenda-se a conscientização dos colaboradores da educação municipal de que o respeito deverá ser para com as normas consolidadas na Constituição Federal do país, e que esses sejam multiplicadores capazes de mudar a sociedade, cansada de promessas não cumpridas e abusos praticados, por aqueles com dever de promover o desenvolvimento e o bem-estar social de um povo, sem sofrer a coerção de pessoas com comprometimento social duvidoso que promove ações restritas a satisfação de poucos.

CONCLUSÃO

A gestão participativa se apresenta como o primeiro passo nesta estrutura de gestão pública com possibilidade de quebrar paradigmas e romper a cultura de submissão, por apresentar meios de descentralização que permite ao gestor (diretor) compartilhar

responsabilidades, uma vez que as decisões são convergentes aos objetivos comuns de consenso entre a instituição e a comunidade como resultado de diálogos que percebem falhas e faz do diretor um líder colaborativo, função diferente do que se tem apresentado, uma figura representativa de um cargo.

De acordo com a hipótese apresentada sobre as políticas públicas na educação do município de Montes Claros/MG, o estudo permitiu identificar as manipulações hierárquicas e/ou de influências como fator limitante no processo de desenvolvimento da gestão escolar municipal, no que tange ações administrativas, expandidas do ensino pedagógico bem parametrizado e avaliado por órgãos estaduais e federais. Dentre as possibilidades contempladas pela dinâmica da informação atual, espera-se que as alternativas de planejamento e aplicação sejam de prazos curtos, sustentadas pela organização que o setor exige.

O Projeto de Lei nº 439 que tramita no Senado Federal se apresenta com uma proposta de transformação real no cenário administrativo da educação municipal brasileira, possível amparo que reduziria as práticas culturais negativas e a malversação dos recursos públicos. Lei que poderá garantir liberdade aos gestores das instituições de fornecerem informações reais da escola e seu entorno, sem medo de retaliações daqueles considerados detentores de poder, e dessa forma garantir dados para que estudos futuros sejam mais efetivos. Diferente dessa pesquisa em que os diretores contatados, mesmo os efetivos no cargo não tiveram segurança para formalizar as informações de acordo com o questionário fornecido. Isso reforça o poder de coerção regional por parte dos políticos, denominado por vários e conhecidos autores como coronelismo. Situação em que a pessoa mesmo estando correta no processo, sente-se encurralada pelo sistema de favorecimento, prática cultural regional que ainda ignora a dinâmica do mundo globalizado.

É imprescindível a regulamentação para que os recursos variáveis cheguem às instituições e sejam controlados por pessoas com capacitação administrativa e com liberdade para distribuí-los conforme a necessidade individual de cada escola. Dessa forma pode-se enfraquecer o sistema empírico verticalizado e correlato ao processo de submissão que tem perdurado por tanto tempo.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, G. M. B.; Alúcio, S. M.; Oliveira, L. H. M. O método em Terminologia: **revendo alguns procedimentos**. 1 ed. Campo Grande/São Paulo: Editora da UFMS/Humanitas, 2007, v.III, p. 409-420. Disponível em: <https://www.google.com.br>. Acesso em: 29 mai. 2018.

BAQUERO, nº 21: 83-108 nov. 2003. Construindo uma Outra Sociedade: O Capital Social na Estruturação de uma Cultura Política Participativa no Brasil. Disponível em: <http://www.scielo.br>. Acesso em: 25 jun. 2018.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988. – da Educação. Capítulo III da Educação, da Cultura e do Desporto Seção I da Educação. Disponível em: <http://www.mpgo.mp.br>. Acesso em: 21 mai. 2018.

BRASIL, Haroldo Vinagre e Haroldo Guimarães Brasil. Gestão financeira das empresas: um modelo dinâmico. – 4ª ed. – Rio de Janeiro: Qualitymark, 1992.

DIAZ, Maria Dolores Montoya. Qualidade do gasto público municipal em ensino fundamental no Brasil. Rev. Econ. Polit. vol.32 no.1 São Paulo Jan./Mar. 2012. Disponível em: <http://dx.doi.org>. Acesso em: 31 ago. 2018.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. 10/05/2018 Escola Superior Dom Helder. Congresso 'Direito Administrativo em tempos de Lava Jato'. Disponível em: <https://www.youtube.com>. Acesso em: 24 mai. 2018.

FARIA, Caroline. Princípios da Gestão da Qualidade. 2012. Disponível em: <https://www.infoescola.com>. Acesso em: 20 mai. 2018.

GESTÃO ESCOLAR. O papel do diretor escolar no sucesso da instituição. Julho/2017. Disponível em: <https://www.escolaweb.com.br>. Acessado em: 07 jul. 2018.

IBGE – Minas Gerais – Território e Ambiente / Educação. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br>. Acesso em: 07 jul. 2018.

MACHADO, Nelson, HOLANDA, Victor Branco de. Diretrizes e modelo conceitual de custos para o setor público a partir da experiência no governo federal do Brasil. Revista de Administração Pública - RAP [em linea] 2010, 44 (Julho-Agosto): [Ficha de consulta: 23 de maio de 2018] Disponível em: <http://www.redalyc.org>. Acesso em: 03 jun. 2018.

MARRARA, Thiago. Enciclopédia Jurídica. Tomo Direito Administrativo e Constitucional, Edição 1, Abril de 2017. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br>. Acesso em: 13 jun. 2018.

MATOS, Teresa Cristina Coêlho¹, FERREIRA, Maria D'Alva M.2. Controle Social de Políticas Públicas e Combate à Corrupção: O que há de novo no cenário brasileiro? - Cidade Universitária da UFMA-São Luís/MA. Agosto/2013. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br>. Acesso em: mai. 2018.

MOLINA, Ester de Santana [1], Laudecir Monteiro Pimenta [2], Maricelma Almeida Chaves [3], Marivania Xaves Almeida [4], Solange Telles Araújo [5], Valdenei Tavares Caranha [6], Judite Filgueiras Rodrigues [7]. EDUCAÇÃO, ENSINO E APRENDIZAGEM: UMA ABORDAGEM TEÓRICA. Disponível em: <https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br>. Acesso em: 03 jun. 2018.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. – 27. ed. – São Paulo: Atlas, 2011.

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG – Procuradoria Jurídica Lei nº 3.672, de 01 de novembro de 2006. Dispõe Sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e Dá Outras Providências. Disponível em: <https://translate.google.com.br>. Acesso em: 02 jun. 2018.

NOGUEIRA, Donizeti (Senador PT/TO). Projeto de Lei do Senado nº 439, de 2015. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br>. Acesso em: 27 mai. 2018.

PORTAL DA EDUCAÇÃO. Gestão participativa na escola e os desafios a serem alcançados. Luck (2008). Disponível em: <https://www.portaleducacao.com.br>. Acesso em: 12 ago. 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS – MG 2015 – 2025. Disponível em: <http://educamoc.com.br> Acesso em: 15 mai. 2018.

Resolução CNE/CP 1/2016. Diário Oficial da União, Brasília, 16 de maio de 2006 – Seção 1. A formação do profissional de pedagogia e o desafio da gestão escolar. Disponível em: <https://www.google.com.br>. Acesso em: 23 mai. 2018.

TOLEZANO, Joe. Administradores.com, 21 de abril de 2017, às 10h01. Disponível em: <http://www.administradores.com.br>. Acesso em: 05 jul. 2018.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. Metodologia de estudo e de pesquisa em administração. – 2. ed. reimp. – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC, 2012.160p.: il.